COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-201205
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dia(s) do mês de dezembro de dois mil e dezenove , o Município de DOM ELISEU, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9/2019-201205,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO,HIGIENE E LIMPEZA,PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU- PARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9/2019-201205, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls_____ Rubrica

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1° do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4° do artigo 15 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-201205 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de DOM ELISEU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

DOM ELISEU-PA, 06 de Janeiro de 2020

AYESO GASTON SIVIERO:55408796949 Assinado de forma digital por AYESO GASTON SIVIERO:55408796949

MUNICÍPIO DE DOM ELISEU
C.N.P.J. nº 22.953.681/0001-45
CONTRATANTE

Maria Eloni Carvalho Cunha Santos

SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME
C.N.P.J. nº 24.009.202/0001-62
CONTRATADO

BATISTA E COELHO LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 07.321.315/0001-80
CONTRATADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA
C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76
CONTRATADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de DOM ELISEU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-201205.

Empresa: BATISTA E COELHO LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 07.321.315/0001-80, estabelecida à RUA SEIS DE DEZEMBRO, 8, NOVO HORIZONTE,
Imperatriz MA, (099) 98112-0698, representada neste ato pelo Sr(a). KATIANE PEREIRA ALVES, C.P.F. nº 808.677.823-15, R.G. nº
000074094497-5 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA - Marca.: Star	FRASCO	4,110.00	5,320	21.865,20
00005	ALCOOL EM GEL 70% - Marca.: Star	FRASCO	3,200.00	14,300	45.760,00
00012	BALDE 100L - Marca.: Ibap	UNIDADE	520.00	43,100	22.412,00
00014	BALDE COM CAPACIDADE P/30 LITROS - Marca.: Plasnew	UNIDADE	520.00	19,000	9.880,00
00016	BALDE DE PLASTICO 12 L - Marca.: Terra Plast	UNIDADE	380.00	6,850	2.603,00
00018	BOTA DE BORRACHA 7 LÉGUAS - Marca.: Bracol	PAR	730.00	41,400	30.222,00
00020	CANUDO PLÁSTICO FLEXIVEL - Marca.: Stramplast	PACOTE	350.00	4,300	1.505,00
00022	CERA LIQUIDA INCOLOR (12 UNID X 750 ML) - Marca. : Star	CAIXA	746.00	32,600	24.319,60
00024	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL - Marca.: Plasmont	UNIDADE	240.00	26,200	6.288,00
00025	CESTO TELADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 55 LTS - Marca.: Arqplast	UNIDADE	470.00	28,400	13.348,00
00028	COLETOR DE LIXO (LIXEIRA) 20 LT - Marca.: Arqplast	UNIDADE	456.00	27,080	12.348,48
00031	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA TRANSPARENTE - Marca.: Pra Festa	CAIXA	160.00	61,400	9.824,00
00034	CONDICIONADOR PARA CABELOS ADULTO - Marca.: Seda	FRASCO	370.00	4,590	1.698,30
00035	CONDICIONADOR PARA CABELOS INFANTIL - Marca.: Muriel	FRASCO	260.00	8,200	2.132,00
00037	COPOS DESCARTÁVEL 180 ML - Marca.: Copobras	CAIXA	900.00	82,090	73.881,00
00040	CORDA P/ VARAL DE 10MTS - Marca.: Vitoria	PACOTE	34.00	1,630	55,42
00041	CORDA P/ VARAL Nº 3 - Marca.: Janatex	PACOTE	120.00	3,900	468,00
00044	DESINFETANTE LIQUIDO PERFUMADO 5 L - Marca.: Star	GALÃO	700.00	18,700	13.090,00
00054	EMBALAGEM DESCARTAVEL - Marca.: TÚrmica	CAIXA	700.00	44,800	31.360,00
00059	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE - Marca.: Toq	UNIDADE	1,008.00	3,300	3.326,40
00062	ESPONJA DUPLA FACE (FD) - Marca.: 3M	FARDO	1,722.00	35,800	61.647,60
00066	FOLHA DE ALUMINIO - Marca.: TÚrmica	CAIXA	280.00	85,700	23.996,00
00069	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM.M - Marca.: Galinha Pintadinha	PACOTE	1,210.00	35,400	42.834,00
00074	GARFO DESCARTAVEL P/SOBREMESA - Marca.: Pra Festa	CAIXA	240.00	87,400	20.976,00
00077	HASTE FLEXIVEIS - Marca.: Cotton Line	CAIXA	680.00	26,600	18.088,00
00079	INSETICIDA INODOR - Marca.: Star	CAIXA	375.00	84,000	31.500,00
00084	LIMPA VIDRO (CX) - Marca.: Azulim	CAIXA	600.00	80,600	48.360,00
00086	LIMPADOR MULTIUSO - Marca.: Azulim	UNIDADE	126.00	2,200	277,20
00087	LIXEIRA BASCULANTE P/PIA COM TAMPA 2,7 LTS DE PLASTICO - Marca.: Plasmont	UNIDADE	420.00	5,300	2.226,00
00088	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL M - Marca.: Tomix	UNIDADE	60.00	82,800	4.968,00
00090	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA G - Marca.: Ibap	UNIDADE	60.00	39,600	2.376,00
00091	LUSTRA MÓVEIS - Marca.: Azulim	CAIXA	710.00	54,800	38.908,00
00106	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO - Marca.: Janatex	UNIDADE	6,600.00	3,450	22.770,00
00109	PAPEL PARA DISPENSER C/1000 FOLHAS - Marca.: Perola	UNIDADE	550.00	25,600	14.080,00
00110	PAPEL TOALHA (FARDO) - Marca.: Ternura	FARDO	685.00	48,900	33.496,50
00115	PENTE PEQUENO - Marca.: Sbrissa	DÚZIA	45.00	7,900	355,50
00116	PORTA SABAO P/ PIA - Marca.: Plasmont	UNIDADE	212.00	3,500	742,00
00117	PRATO DESCARTAVEL Nº15 - Marca.: Cristal copos	CAIXA	760.00	36,400	27.664,00
00121	RODO TAMANHO PADRAO - Marca.: Nobre	DÚZIA	195.00	228,000	44.460,00
00123	SABÃO EM PO (CAIXA) - Marca.: Tixan	CAIXA	4,400.00	97,900	430.760,00
00124	SABONETE EM BARRA - Marca.: Rexona	DÚZIA	470.00	15,400	7.238,00
00131	SACO DE POLIETILENO CAPACIDADE 30 KG - Marca.: Pegue Plast	CENTO	3,000.00	89,800	269.400,00
00132	SACO ESTERIL COM TARJA - Marca.: Importado	PACOTE	1,500.00	56,000	84.000,00
00135	SACO DE LIXO CAPACIDADE 200 LITROS COR AZUL - Marca.: Big lixo	FARDO	3,200.00	58,700	187.840,00
00138	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM ZIP - Marca.: Palge	FARDO	980.00	30,000	29.400,00
00141	SAPONÁCEO EM PÓ - Marca.: Start	CAIXA	594.00	125,000	74.250,00
00157	VASSOURA COM CERDAS EM PIAÇAVA - Marca.: Real Vassouras	DÚZIA	680.00	125,000	85.000,00
00166	RODO DE PLASTICO 60CM COM CABO - Marca.: M da Rocha Rodo com cabo de madeira, 60 cm de largura.	UNIDADE	2,700.00	8,300	22.410,00
00169	VASSOURA PIAÇAVA - CABO DE MADEIRA - Marca.: Real	FARDO	1,300.00	98,800	128.440,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

	Vassouras Vassoura piaçava, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixas e resistentes				
00174	BALDE COM TAMPA - 100 LITROS - Marca.: Ibap	UNIDADE	1,000.00	15,800	15.800,00
00176	LIXEIRA COM PEDAL - 30 LITROS - Marca.: Arqplast	UNIDADE	1,300.00	42,500	55.250,00

VALOR TOTAL R$ 2.155.899,20

Empresa: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA; C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, estabelecida à RUA PIAUI, 588, NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz
MA, (99) 3525-1433, representada neste ato pelo Sr(a). CESAR FELIX, C.P.F. nº 107.359.608-79.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	AGUA SANITARIA - Marca.: DULAGO	CAIXA	3,980.00	19,980	79.520,40
00019	CABO P/ROO OU VASSOURA - Marca.: VDULAR	UNIDADE	610.00	2,360	1.439,60
00026	COADOR DE CAFÉ DE PANO - Marca.: MC	DÚZIA	130.00	13,100	1.703,00
00027	COADOR DE CAFE GRANDE - Marca.: MC	UNIDADE	47.00	2,530	118,91
00030	COLHER DESCARTÁVEL TAM. M - Marca.: PLAZAPEL	CAIXA	330.00	65,200	21.516,00
00036	COPOS DESCARTÁVEL 50 ML - Marca.: HAPPY	CAIXA	850.00	76,000	64.600,00
00039	COPOS DESCARTÁVEL 300 ML - Marca.: HAPPY	CAIXA	720.00	113,000	81.360,00
00045	DESINFETANTE LIQUIDO PERFUMADO 1 L - Marca.: START	CAIXA	1,550.00	32,620	50.561,00
00047	DESODORANTE ROLL-ON FEMININO - Marca.: REXONA	UNIDADE	451.00	8,800	3.968,80
00048	DESODORANTE ROLL-ON MASCULINO - Marca.: REXONA	UNIDADE	451.00	8,700	3.923,70
00051	DETERGENTE LÍQUIDO P/ MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS - Marca.: OLEAK	GALÃO	230.00	66,500	15.295,00
00060	ESPANADOR DE PÓ - Marca.: MOPITA	UNIDADE	212.00	19,950	4.229,40
00063	FACA PLASTICA DESCARTAVEL - Marca.: TRAWPLASR	CAIXA	240.00	152,000	36.480,00
00067	FOSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS - Marca.: GOBOARDI	FARDO	360.00	37,600	13.536,00
00070	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM.P - Marca.: POMPOM	PACOTE	1,210.00	21,600	26.136,00
00071	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM.XG - Marca.: POMPOM	PACOTE	1,210.00	33,490	40.522,90
00072	GARFO DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO - Marca.: PLAZAPEL	PACOTE	145.00	3,770	546,65
00075	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22 CM - Marca.: PLAZAPEL	FARDO	1,000.00	25,450	25.450,00
00076	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33CM - Marca.: PLAZAPEL	FARDO	1,000.00	37,680	37.680,00
00083	LIMPA VIDRO REFIL - Marca.: AUDAX Frasco com 500ml, cx c/ 12 frascos.	CAIXA	440.00	51,200	22.528,00
00092	LUVA DE LATEX NATURAL TAM.G - Marca.: TAGE	PAR	560.00	6,730	3.768,80
00093	LUVA DE LATEX NATURAL TAM.M - Marca.: TALGE	PAR	560.00	6,630	3.712,80
00094	LUVAS DE BORRACHA (M) - Marca.: TALGE	PAR	560.00	9,900	5.544,00
00095	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAM.G - Marca.: SUPERMAX	CAIXA	300.00	32,000	9.600,00
00096	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICO TAM.M - Marca.: SUPERMAX	CAIXA	355.00	32,000	11.360,00
00097	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAM.P - Marca.: SUPERMAX	CAIXA	355.00	32,000	11.360,00
00099	MASCARA - Marca.: VALDENE	CAIXA	652.00	14,000	9.128,00
00101	PÁ PARA LIXO EM ZINCO COM CABO DE MADEIRA MEDIO - Marca.: VDULAR	UNIDADE	1,450.00	6,000	8.700,00
00103	PALITO DE DENTE. - Marca.: GOBOARDI	FARDO	690.00	13,750	9.487,50
00104	PANO DE CHÃO 55 X 75 CM - Marca.: DANTEX	UNIDADE	1,500.00	3,150	4.725,00
00105	PANO MULTIUSO PCT C/5 UND - Marca.: TALGE	PACOTE	430.00	3,050	1.311,50
00107	PANO PARA SECAR PRATOS - Marca.: DANTEX	UNIDADE	5,200.00	3,440	17.888,00
00108	PAPEL HIGIÊNICO - Marca.: NOVO	FARDO	6,140.00	44,100	270.774,00
00118	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO N°21 - Marca.: HAPPY	CAIXA	640.00	50,700	32.448,00
00120	RODO GRANDE (DZ) - Marca.: VDULAR	DÚZIA	420.00	109,700	46.074,00
00122	SABÃO BARRA - Marca.: OESTE	CAIXA	3,680.00	48,150	177.192,00
00126	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO - Marca.: PREMISSE	UNIDADE	175.00	13,800	2.415,00
00127	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO FRAGRANCIA A SER DEFINIDA - Marca.: PREMISSE	FRASCO	910.00	13,800	12.558,00
00128	SACO DE LIXO ALTA RESISTENCIA 30 LITROS FARDO COM 100 - Marca.: KAZOLY	FARDO	1,880.00	19,500	36.660,00
00133	SACO PARA HOT DOG - Marca.: REI DOS PLASTICOS	PACOTE	1,860.00	1,550	2.883,00
00134	SACO DE LIXO CAPACIDADE 100 LITROS COR AZUL - Marca.: PLASTKEN	FARDO	3,300.00	37,250	122.925,00
00147	TAMBOR DE 100 LITROS - Marca.: JSN	UNIDADE	345.00	68,980	23.798,10
00148	TAMPA PARA COPO DE 180ML - Marca.: CRISTAL	PACOTE	1,600.00	8,450	13.520,00
00150	TAMPA PARA COPO DE 300ML - Marca.: CRISTAL	PACOTE	1,600.00	8,450	13.520,00
00153	TOALHA DE ROSTO - Marca.: DANTEX	UNIDADE	972.00	8,370	8.135,64
00156	TOUCA DESCARTAVEL - Marca.: TALGE	PACOTE	1,524.00	8,200	12.496,80
00160	VASSOURA DE PELO SINTETICO - Marca.: LIMPANIA	DÚZIA	600.00	95,200	57.120,00
00161	VASSOURA ESFREGÃO - Marca.: VDULAR	DÚZIA	380.00	209,800	79.724,00
00163	DESINFETANTE 6X2 LITROS - Marca.: AUDAX	CAIXA	2,300.00	32,680	75.164,00
00165	RODO MEDIO DE 40CM C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: DELANO	UNIDADE	1,700.00	5,840	9.928,00
00167	VASSOURA DE PÊLO (CX. C/ 12 UNIDADES) - Marca.: VDULAR vassoura de pelo sintético, com cabo de madeira e base	CAIXA	1,700.00	143,000	243.100,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	medindo 40cm.				
00168	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM - Marca.: LIMPANIA Vassoura de pelo sintético com cabo de madeira, base medindo 30cm.	CAIXA	1,100.00	93,800	103.180,00
00171	SACO DE LIXO 20 LITROS - Marca.: KAZOLY	FARDO	1,700.00	14,700	24.990,00
00172	SACO DE LIXO AZUL 60L 10 PCTS COM 10 UNID - Marca. : PLASTKEN	FARDO	1,400.00	69,700	97.580,00

VALOR TOTAL R$ 2.093.886,50

Empresa: SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME; C.N.P.J. nº 24.009.202/0001-62, estabelecida à RUA SANTA TEREZINHA N2,
LIBERDADE, Dom Eliseu PA, (094) 93335-2527, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA ELIANE CARVALHO CUNHA SANTOS, C.P.F. nº
926.138.372-68, R.G. nº 043933422011-5 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO MURIÁTICO - Marca.: NUTRILAR	GALÃO	440.00	51,700	22.748,00
00003	AFIADOR DE FACAS - Marca.: PLASNEW	UNIDADE	350.00	5,100	1.785,00
00006	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% LIQUIDO - Marca.: CRU ZEIRO	CAIXA	570.00	72,690	41.433,30
00007	AVENTAL VINIL TAM.1,20X0,70 - Marca.: JANETEX	UNIDADE	1,670.00	11,200	18.704,00
00008	BACIA DE PLASTICO GRANDE - Marca.: PLASNEW	UNIDADE	1,640.00	12,400	20.336,00
00009	BACIA DE PLASTICO MÉDIA - Marca.: PLASNEW	UNIDADE	440.00	10,690	4.703,60
00010	BACIA DE PLASTICO PEQUENA - Marca.: PLASNEW	UNIDADE	470.00	8,200	3.854,00
00011	BALDE 10 LT - Marca.: PLASNEW	UNIDADE	75.00	4,470	335,25
00013	BALDE COM CAPACIDADE P/15 LITROS - Marca.: PLASNOR T	UNIDADE	540.00	7,300	3.942,00
00015	BALDE 50 LITROS - Marca.: PLASNORT 3	UNIDADE	660.00	24,260	16.011,60
00017	BARBEADOR - Marca.: PROBAK II	UNIDADE	400.00	1,660	664,00
00021	CARRINHO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Marca.: BRALIM PIA	UNIDADE	67.00	509,880	34.161,96
00023	CESTO DE LIXO COMUM - Marca.: PLASNEW	UNIDADE	360.00	3,530	1.270,80
00029	COLETOR DE LIXO (LIXEIRA) 60LT - Marca.: PLASNORT	UNIDADE	207.00	131,800	27.282,60
00032	COLÔNIA ADULTO - Marca.: MURIEL	FRASCO	370.00	25,620	9.479,40
00033	COLÔNIA INFANTIL. - Marca.: MURIEL	FRASCO	270.00	9,500	2.565,00
00038	COPOS DESCARTÁVEL 200 ML - Marca.: FC	CAIXA	720.00	89,000	64.080,00
00042	CREME DENTAL 90 G - Marca.: COLGATE	DÚZIA	500.00	37,400	18.700,00
00043	DESENGORDURANTE LIQUIDO - Marca.: ZUPP	UNIDADE	1,300.00	3,050	3.965,00
00046	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTIS 500 ML - Marca.: A+M AGAZINE	FRASCO	400.00	12,420	4.968,00
00049	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL C/ 12 UNID - Mar ca.: BOM AR	CAIXA	1,680.00	92,200	154.896,00
00050	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - Marca.: GUARANI	CAIXA	2,700.00	30,780	83.106,00
00052	DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL - Ma rca.: A+MAGAZINE	UNIDADE	130.00	45,400	5.902,00
00053	DOSADOR DUPLO SECANTE E DESINCRUSTANTE - Marca.: C UTELARIA	UNIDADE	25.00	1.267,000	31.675,00
00055	ESCOVA DE DENTE ADULTO - Marca.: SQ	UNIDADE	650.00	1,590	1.033,50
00056	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - Marca.: SQ	UNIDADE	720.00	1,600	1.152,00
00057	ESCOVA OVAL MULTIUSO - Marca.: CONDOR	UNIDADE	900.00	1,800	1.620,00
00058	ESCOVA PEQUENA DE LIMPEZA CERDAS MACIAS - Marca.: NOVICA	UNIDADE	38.00	1,970	74,86
00061	ESPONJA DE AÇO (FARDO) - Marca.: ASSOLAN	FARDO	1,800.00	15,300	27.540,00
00064	FILME DE PVC TRANSPARENTE - Marca.: ULTRAPLAST	CAIXA	240.00	116,000	27.840,00
00065	FLANELA COR AMARELA 100% ALGODAO - Marca.: NOVO MU NDO	DÚZIA	1,850.00	17,000	31.450,00
00068	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM.G - Marca.: PERSON AL	PACOTE	1,300.00	35,500	46.150,00
00073	GARFO DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO TRANSPARENTE - Marca. : STRAWPLAST	CAIXA	420.00	100,720	42.302,40
00078	HIPOCLORITO DE SÓDIO - Marca.: AUDAX	GALÃO	430.00	14,200	6.106,00
00080	ISQUEIRO PEQUENO COM GÁS - Marca.: BIC	CARTELA	200.00	39,880	7.976,00
00081	LIMPA CERAMICA - Marca.: REJUNTE	UNIDADE	1,200.00	4,900	5.880,00
00082	LIMPA PEDRAS (UND) - Marca.: PEDREX	UNIDADE	870.00	12,100	10.527,00
00085	LIMPADOR DE ALUMINIO - Marca.: JUA	CAIXA	2,040.00	34,900	71.196,00
00089	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL P - Marca.: PLASNORT	UNIDADE	140.00	40,150	5.621,00
00098	MANGUEIRA P/ JARDINAGEM-20 METROS - Marca.: UNIFOR T	UNIDADE	190.00	30,300	5.757,00
00100	PA PARA LIXO PLASTICO C/ CABO EM ALUMINIO LONGO - Marca.: LUMAR	UNIDADE	1,630.00	5,950	9.698,50
00102	PALHA DE AÇO FARDO C/140 PCTS - Marca.: BRILLO	FARDO	340.00	159,800	54.332,00
00111	PAPEL TOALHA BRANCO - Marca.: SCALA	FARDO	1,840.00	64,900	119.416,00
00112	PEDRA SANITARIA 25GR - Marca.: NUTRILAR	CAIXA	2,892.00	36,650	105.991,80
00113	PENTE FINO - Marca.: PLASNEW	DÚZIA	45.00	8,190	368,55
00114	PENTE GRANDE - Marca.: PLASNORT	DÚZIA	45.00	14,380	647,10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

00119	PRENDEDOR DE ROUPA - Marca.: PARANA	DÚZIA	420.00	3,800	1.596,00
00125	SABONETE INFANTIL - Marca.: GRANADO	DÚZIA	470.00	36,600	17.202,00
00129	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	2,700.00	9,880	26.676,00
00130	SACO D POLIETILENO CAPACIDADE 10KG - Marca.: NZB	CENTO	2,700.00	48,970	132.219,00
00136	SACO DE LIXO CAPACIDADE 50 LITROS COR AZUL - Marca .: MAX	FARDO	2,900.00	25,980	75.342,00
00137	SACO PLASTICO PARA GELADINHO 4X23CM PCT COM 1000 - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	2,150.00	5,200	11.180,00
00139	SACOLAS DE PLASTICO COLORIDAS DE 1KG COM 100 UND - Marca.: PRATSY	CENTO	1,600.00	6,750	10.800,00
00140	SACOLAS DE PLASTICO COLORIDAS DE 2KG COM 100UND - Marca.: PRATSY	CENTO	1,800.00	7,150	12.870,00
00142	SHAMPOO ADULTO - Marca.: SEDA	FRASCO	401.00	7,500	3.007,50
00143	SHAMPOO INFANTIL - Marca.: DOVE	FRASCO	401.00	8,100	3.248,10
00144	SHAMPOO PARA CABELOS - Marca.: TOKBOTHANICO	GALÃO	141.00	48,700	6.866,70
00145	SODA CAUSTICA PARA LIMPEZA - Marca.: SOL	CAIXA	1,260.00	136,100	171.486,00
00146	TALCO INFANTIL - Marca.: BARLA	FRASCO	290.00	9,100	2.639,00
00149	TAMPA PARA COPO DE 200ML - Marca.: ULTRACOPOS	PACOTE	1,600.00	8,500	13.600,00
00151	TAPETE DE PANO - Marca.: JANETEX	UNIDADE	2,100.00	17,000	35.700,00
00152	TAPETE TIPO CAPACHO - Marca.: MULTICLEAN	UNIDADE	1,906.00	36,000	68.616,00
00154	TOALHA DE BANHO 100%ALGODAO - Marca.: CAMESA	UNIDADE	945.00	17,100	16.159,50
00155	TOALHA DE MESA GRANDE 100%ALGODAO - Marca.: ELO7	UNIDADE	450.00	70,100	31.545,00
00158	VASSOURA DE PALHA REFIL - Marca.: MAXFESTA	FARDO	257.00	50,000	12.850,00
00159	VASSOURA DE PALHA 5 FIOS - Marca.: ELO7	FARDO	392.00	101,800	39.905,60
00162	VELA DE FILTRO - Marca.: OASIS	UNIDADE	1,005.00	4,110	4.130,55
00164	RODO EMBORRACHADO 30 CM - Marca.: PUXA SECA Rodo com cabo de madeira, 30 cm de largura	UNIDADE	1,200.00	4,900	5.880,00
00170	VASSOURA PET RECICLÁVEL COM CABO - Marca.: PUXA SE CA	FARDO	1,300.00	143,770	186.901,00
00173	BALDE PLÁSTICO PRETO RESISTENTE - 20 LITROS - Marc a.: PLASNORT	UNIDADE	1,400.00	14,000	19.600,00
00175	BALDE PLASTICO C/ TAMPA - Marca.: PLASNORT BALDE COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UNIDADE	1,000.00	23,880	23.880,00
00177	ESCOVA DE LAVAR ROUPA (CX. C/ 20 UNIDADES) - Marca .: CONDOR	CAIXA	1,300.00	22,800	29.640,00

VALOR TOTAL R$ 2.122.788,17